



PORTARIA Nº 124 - REITOR/2009

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- *A representação formulada pela Professora Dra. Telma Borges da Silva, Coordenadora do Mestrado em Estudos Literários, através do ofício n. 014/2009, datado de 13 de julho de 2009.*

RESOLVE:

- Art. 1º-** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, Prof. Dr. A.P.O., Professor de Ensino Superior, Masp 614507-2, tipificadas no art.216, inciso III, IV e VIII e art. 246, inciso I da Lei n. 869, de 07 de julho de 1952, estando sujeito a pena prevista no art. 244, inciso I ou III da mesma lei.
- Art. 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Masp: 1046209-1 Analista Universitário, que a presidirá, **ERNANI MENDES BOTELHO**, Professor Doutor de Educação Superior, Masp 1045831-3, vogal e, **CAIUS MARCELLUS REIS SILVEIRA**, Masp 1045931-1, Professor Mestre de Educação Superior, Secretário, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de agosto de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR